



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Terça-feira • 26 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Portaria nº 004 de 25 de Janeiro de 2021** - Autoriza a Secretaria de Administração a adotar as providências necessárias a fim de realizar o levantamento de informações acerca de servidores públicos que encontram-se aposentados, entretanto continuam no exercício da mesma função, e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 004 de 25 de Janeiro de 2021

EMENTA: Autoriza a Secretaria de Administração a adotar as providências necessárias a fim de realizar o levantamento de informações acerca de servidores públicos que encontram-se aposentados, entretanto continuam no exercício da mesma função, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO A decisão do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF acerca do tema, em que julgou procedente o Recurso Extraordinário 1.269.302, acolhendo as razões de direito apresentadas para desligar, em caráter definitivo, o servidor municipal que se aposenta pelo regime geral de previdência (INSS), mas que permanece ocupando o mesmo cargo público.

CONSIDERANDO Que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da CF/1988, na redação dada pela EC nº 20/1998).

CONSIDERANDO A obrigatoriedade do município adequar-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria de Administração, a adotar as medidas necessárias para relacionar os servidores públicos municipais que encontram-se aposentados e continuam no exercício do mesmo cargo.

Art. 2º - A referida secretaria deverá, notificar individualmente cada servidor que encontre-se na condição do art. 1º a fim do mesmo, apresentar caso queira, alguma contestação, no que tange ao fato da vacância do cargo originado pelo aposentadoria e a permanência no mesmo sem amparo legal.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Secretaria de Administração ficará responsável por enviar as notificações bem como recepcionar as respostas de cada notificado, sendo que para isso deverá na notificação informar o local e horário de funcionamento.

Art. 4º - Fica autorizado o departamento de recursos humanos a prestar todo suporte necessário para a Secretaria de Administração, a fim de colaborar com o fim pretendido.

Art. 5º - A Secretaria de Administração deve solicitar suporte do departamento jurídico a fim do mesmo, orientar, confeccionar documentos e prestar todo o suporte necessário.

Art. 6º - Após a conclusão do procedimento, deve a Secretaria de Administração juntamente com o setor jurídico apresentar relatório final orientando ao Chefe do Executivo qual a atitude legal que se deve adotar.

Art. 7º - A Secretaria tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrada em vigor desta portaria para concluir o quanto solicitado, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA.
ESTADO DA BAHIA, em 25 de Janeiro de 2021.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83